

Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1093

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 747/2023.

Concede reposição inflacionária às tabelas de vencimentos salariais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal de Quarto Centenário, WILSON AKIO ABE sancionei a seguinte L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição inflacionária às tabelas de vencimentos salariais dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município de Quarto Centenário (Efetivos e Comissionados), Conselheiros Tutelares, Pensionista, Secretários Municipais e Agentes Políticos (Prefeito e Vice-Prefeito) o percentual de 5,79%, (cinco vírgula setenta e nove por cento), conforme o IPCA acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022.

Parágrafo único. A reposição inflacionária real definida no caput do art. 1º desta lei, terá efeitos na competência 01/2023.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ganho real às tabelas de vencimentos salariais dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município de Quarto Centenário (Efetivos e Comissionados), Conselheiros Tutelares e Pensionista o percentual de 1,64%, (um vírgula sessenta e quatro por cento).

Parágrafo único. O ganho real definido no caput do art. 1º desta lei terá efeitos na competência 01/2023.

Art. 3º Fica respeitado o dispositivo constitucional de que nenhum servidor público municipal poderá perceber salário base inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos iniciais no dia 01 de janeiro de 2023.



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2023 - ANO III, EDIÇÃO Nº 1093

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL" Quarto Centenário - Paraná, 23 de janeiro de 2023.

> Wilson Akio Abe Prefeito



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1093

LEI Nº 748/2023

Altera § 1° e acrescenta § 5° A Lei Municipal 719/2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal de Quarto Centenário, WILSON AKIO ABE sancionei a seguinte L E I:

Art. 1° Da nova redação ao § 1° do artigo 1° da Lei Municipal nº 719/2022, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"§ 1° O limitador para os cargos, funções e empregos públicos é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de salário base para servidores com carga horária igual a 40 (quarenta horas) semanais."

- Art. 2° Acrescenta o § 5° ao artigo 1° da Lei Municipal 719/2022.
 - "§ 5° O valor indicado como limitador poderá ser corrigido pelo IPCA acumulado no período de janeiro a dezembro do exercício anterior por Ato do Chefe do Poder Executivo."
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - PR, 23 de janeiro de 2023.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1093

PORTARIA Nº 004/2023 - GM

"Concessão de diárias"

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1070/2018.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
WILSON AKIO ABE	CURITIBA-PR	17/01/2023	19/01/2023	2	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA-PR PARA TRATAR DE ASSUNTOS DESSA MUNICIPALIDADE	ujn	1.500,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 17 de Janeiro de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
PORTARIA N° 001/2023 - SEADM



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1093

"Concessão de diárias"

O Senhor **CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, Secretário Municipal da Administração de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
		INÍCIO					
BRUNO	CURITIBA	17/01/2023	17/01/2023	2	requerimento de	"["	1.000,00
OCTAVIO	- PR				DIARIA COM		
TESSAROLO					FINALIDADE DE		
GONÇALVES					VIAGEM A CURITIBA –		
					PR JUNTAMENTE		
					COM O PREFEITO SR°		
					WILSON AKIO ABE		
					PARA TRATAR DE		
					ASSUNTOS DESSA		
					MUNICIPALIDADE		

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário – Paraná, 17 de Janeiro 2023.

Carlos Augusto da Silva Secretario da Administração



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2023 - ANO III, EDIÇÃO Nº 1093

PORTARIA Nº 006/2023 - SESAU

"Concessão de diárias"

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1420/2022.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
RODRIGO DE SANTANA OLIVEIRA	CURITIBA/PR	22/01/2023	23/01/2023	1,5	525,00	"R"	TRANSPORTAR O PACIENTE V. N. PARA TRATAMENTO - TFD NO AMBULATÓRIO DO HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA E A PACIENTE M. J. M. PARA TRATAMENTO - TFD NO HOSPITAL DE OLHOS NA CAPITAL DO ESTADO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Quarto Centenário, 03 de Janeiro de 2023.

LARISSA GOMES RODRIGUES

Secretária de Saúde



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2023 - ANO III, EDIÇÃO Nº 1093

PORTARIA Nº 007/2023 - SESAU

"Concessão de diárias"

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1420/2022.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
VILSON BOLONHA	CIDADES DA REGIÃO	18/01/2023	31/01/2023	04	160,00	"R"	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 18 de Janeiro de 2023.

LARISSA GOMES RODRIGUES

Secretária de Saúde



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2023 - ANO III, EDIÇÃO Nº 1093

PORTARIA Nº 008/2023 - SESAU

"Concessão de diárias"

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
ROSELY BUGNO BARBOSA	JANDAIA DO SUL – PR	20/01/2023	20/01/2023	01	80,00	"["	ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE E. F. P. PARA O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE JANDAIA DO SUL - PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 20 de Janeiro de 2023.

LARISSA GOMES RODRIGUES

Secretária de Saúde



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1093

PORTARIA Nº 001/2023 - SEASO

"Concessão de diárias"

O Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE**, Secretária Municipal da Ação Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JOÃO ANTONIO FERREIRA DA COSTA	SANTA MARIANA – PR	23/01/2023	23/01/2023	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A SANTA MARIANA – PR LEVAR IDOSO USUARIO DA ASSISTENCIA SOCIAL, QUE MORA SOZINHO E ESTA COM PROBLEMAS DE SAUDE PARA MORAR COM O FILHO QUE RESIDE NA CIDADE DE SANTA MARIANA-PR	"["	80,00

 II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário – Paraná, 20 de Janeiro de 2023.

Maria Aparecida de Souza Abe

Secretario da Ação Social



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2023 - ANO III, EDIÇÃO Nº 1093

PORTARIA Nº 002/2023 - SEASO

"Concessão de diárias"

O Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE**, Secretária Municipal da Ação Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

DENIETÍCIADIO	DECTINIO	DATA	DATA FILA	ОТ	FINIALIDADE	LECEVIDA	\/ALOD
BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
		INÍCIO					
JOÃO	CASCAVEL	25/01/2023	25/01/2023	1	REQUERIMENTO DE	"["	80,00
ANTONIO	– PR				DIARIA COM		
FERREIRA DA					FINALIDADE DE		
COSTA					VIAGEM A		
					CASCAVEL-PR		
					transporte de		
					PESSOAS COM		
					AGENDAMENTO		
					MO INSS PARA		
					PERICIAS		

 II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário – Paraná, 20 de Janeiro de 2023.

Maria Aparecida de Souza Abe

Secretario da Ação Social



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1093

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que não se obteve êxito no processo licitatório em tela, devido à desclassificação da única proposta de preços no pregão.

RESOLVE:

Declarar FRACASSADO o processo licitatório **Pregão Presencial nº 057/2021-PMQC**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS**, **OKM**, **PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, **CULTURA**, **ESPORTE E LAZER** e encerrar a licitação em referência.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário/PR, 20 de janeiro de 2023.

WILSON AKIO ABE Prefeito Municipal



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2023 - ANO III, EDIÇÃO Nº 1093

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 123/2020-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E O LOCADOR CLAUDINEI RIBEIRO.

São partes integrantes deste instrumento: como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF N°. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, N°. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o SR. WILSON AKIO ABE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade N°. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF N°. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, N°. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como LOCADOR, SR. CLAUDINEI RIBEIRO, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º5.386.496-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º766.797.999-53, residente e domiciliado na Rua: Melissa, 507, Centro, no Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 123/2020-PMQC (TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2020), de acordo com os autos do Protocolo Nº. 17/2023-1 e normas contidas na Lei Federal N°. 8.666/1993 e N° 8.245/1991, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência do contrato em tela**, **por mais 12 (doze) meses**, alterar consequentemente o seu valor total, mantendo o valor mensal anteriormente pactuado, para atendimento das demandas do Conselho Tutelar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência **por mais 12 (doze) meses**, a partir de **23/03/2023**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos moldes **nos moldes do art. 57**, **II** e art. **24**, **X**, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irreajustável de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **12 (doze) parcelas iguais**, mensais, contra empenho, até o 10° dia útil do mês subsequente ao da locação, mediante apresentação de documento fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2023 - ANO III, EDIÇÃO Nº 1093

Para o objeto desta contratação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

193	09.012.08.243.0004.6.059.3.3.90.36.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
184	09.012.08.243.0004.6.013.3.3.90.36.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos **moldes do art. 57, II e art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 23 de Janeiro de 2023.

WILSON AKIO ABE Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO LOCATÁRIO

CLAUDINEI RIBEIRO LOCADOR

Testemunhas:

1		2	
N	ome:		Nome:
	CPF:		CPF:



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2023 - ANO III, EDIÇÃO Nº 1093

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2019-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA EDITORA-GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA.

São partes integrantes deste instrumento: como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF N°. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, N°. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o SR. WILSON AKIO ABE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade N°. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF N°. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, N°. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como CONTRATADA, a empresa EDITORAGAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 05.672.010/0001-97, sito à Rua Uruguai, N° 15, Jardim Morumbi, Município de Goioerê/Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. JUCELINO COSTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o N°. 3.379.888-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N°. 552.451.969-72, residente e domiciliado na cidade de Goioerê/Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 014/2019-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2019-PMQC), de acordo com os autos do Protocolo N°. 29/2023-1 e normas contidas na Lei Federal N°. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar a vigência e execução do contrato em tela**, **por mais 12 (doze) meses**, alterar consequentemente o seu valor global, mantendo o valor do centímetro/coluna (CM/COL) anteriormente pactuado, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Administração, com os serviços de publicação de atos oficiais em jornal impresso de âmbito deste município, em atendimento ao disposto no Art. 21, III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência **por mais 12 (doze) meses**, a partir de **14/02/2023**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal N°. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irreajustável de **R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)**, referente a 2.700 (cm/col) do objeto contratado.

LOTE	01				
ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1.1	2.700	CMXCL	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, EM MÍDIA IMPRESSA, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) EDIÇÕES SEMANAIS, NO FORMATO TABLOIDE OU STANDARD, EM P&B.	17,00	45.900,00
TOTAL	DO LOTE				45.900,00



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2023 - ANO III, EDIÇÃO Nº 1093

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto deste contrato, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações

orcamentárias:

_	Orça	arromanas.								
	8	02.002.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	25	06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	366	11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	414	12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, em até **30 (trinta) dias** após a execução do objeto, mediante apresentação de documento fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos **do artigo 57, Inciso II e Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 23 de janeiro de 2023

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

JUCELINO COSTA DOS SANTOS
Representante Legal
EDITORA-GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CONTRATADA



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1093

		Testemunhas:			
1.			2.		
	Nome:			Nome:	
	CPE∙			CPE∙	



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2023 - ANO III, EDIÇÃO Nº 1093

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA Secretário Municipal da Fazenda Interino